

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022

Município de Vila Flores - RS
Edital de Pregão Eletrônico nº 012/2022
Tipo de julgamento: menor preço por lote
Modo de disputa: aberto
Processo nº 032/2022

Edital de Pregão Eletrônico visando à aquisição de premiações para os Eventos Esportivos Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA FLORES - RS, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo menor preço por lote, objetivando a aquisição, com a entrega parcelada, de premiações para os Eventos Esportivos Municipais, para o Exercício de 2022, conforme descrito nesse edital e seus anexos, e nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e do Decreto Municipal nº 4676, de 23 de dezembro de 2016, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: www.pregaobanrisul.com.br, no dia 18 de fevereiro de 2022, às 08h, podendo as propostas e os documentos serem enviados até às 07h e 59 min, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

1. OBJETO

Constitui objeto da presente licitação a aquisição de premiações para os Eventos Esportivos Municipais, para o Exercício de 2022, cujas descrições e condições de entrega estão detalhadas no Termo de Referência (Anexo I).

2. CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

2.1. Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

2.2. As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico www.pregaobanrisul.com.br ou solicitadas por meio do seguinte endereço de e-mail: licitacao2@pmlvilaflores.com.br.

2.3. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:

2.3.1. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

- 2.3.2.** Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
- 2.3.3.** Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;
- 2.3.4.** Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e
- 2.3.5.** Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

3. ENVIO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 3.1.** As propostas e os documentos de habilitação deverão ser enviados exclusivamente por meio do sistema, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observando os itens 4 e 5 deste Edital, e poderão ser retirados ou substituídos até a abertura da sessão pública.
- 3.2.** O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais:
- 3.2.1** O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, como condição de participação;
- 3.2.2** O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, como condição para aplicação do disposto no item 9, deste edital.
- 3.3.** Eventuais outros documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pela pregoeira, deverão ser encaminhados no prazo máximo de 02 (duas) horas.

4. PROPOSTA

- 4.1.** O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da sessão do pregão, estabelecida no preâmbulo desse edital.
- 4.2.** Os licitantes deverão registrar e enviar (anexar) suas Propostas no sistema eletrônico, contendo os dados da empresa, tais como Razão Social, CNPJ, endereço, telefone, e-mail e a assinatura do seu representante legal, e indicação completa do produto ofertado, marca, referências e demais dados técnicos, bem como com a indicação dos valores unitários e totais dos itens, expressos em reais, com até 02 (duas) casas decimais após a vírgula, englobando quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, toda e qualquer despesa que venha a incidir sobre o preço do objeto ora licitado.
- 4.3. O PREÇO TOTAL DO LOTE será considerado para a fase de lances.**
- 4.4 Após o encerramento da disputa e o aceite do lance vencedor, a licitante deverá enviar, no prazo máximo de 2 (duas) horas, via sistema eletrônico, a Proposta Final, contendo o valor unitário de cada item do lote. (ok)**

5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1.** Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá enviar os seguintes documentos, observando o procedimento disposto no item 3 deste Edital:
- 5.1.1.** Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358/2002;

5.1.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.1.3 REGULARIDADE FISCAL:

- a) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;
- b) prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
- c) prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- d) prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- e) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

5.1.4 REGULARIDADE TRABALHISTA:

- a) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

5.1.5 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 90 (noventa) dias da data designada para a apresentação do documento;

5.1.6 – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE, para licitar ou contratar com a Administração Pública, assinada pelo representante legal da empresa;

5.2. Para as empresas cadastradas no Município, a documentação poderá ser substituída pelo seu Certificado de Registro de Fornecedor, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja no prazo de validade.

5.2.1. A substituição somente terá eficácia em relação aos documentos que tenham sido efetivamente apresentados para o cadastro e desde que estejam atualizados na data da sessão, constante no preâmbulo.

5.2.2. Caso algum dos documentos obrigatórios, exigidos para cadastro, esteja com o prazo de validade expirado, o licitante deverá regularizá-lo no órgão emitente do cadastro ou anexá-lo, como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.

6. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

6.1. No dia e hora indicados no preâmbulo, a pregoeira abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

6.2. O licitante poderá participar da sessão pública na internet, através do site www.pregaobanrisul.com.br, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda

a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme item 2.3.2 deste Edital.

6.3. A comunicação entre a pregoeira e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

6.4. Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na *internet*.

7. CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A pregoeira verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

7.2. Serão desclassificadas as propostas que:

a) não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;

b) forem omissas em pontos essenciais;

c) contiverem opções de preços ou marcas alternativas ou que apresentem preços manifestamente inexequíveis.

7.3. Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

7.4. As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e a pregoeira dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

7.5. Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

7.5. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

7.6.1 O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

7.6.2. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.6.3. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.6.4. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de R\$ 0,01 (zero vírgula zero um centavo), que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.

8. MODO DE DISPUTA

8.1. Será adotado o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no item 7.

8.2. A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.3. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

8.4. Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

8.5. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, a pregoeira poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

8.6. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para a pregoeira no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

8.7. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico www.pregaobanrisul.com.br.

9. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1. Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado a declaração, de que trata o item 3.2.2 deste Edital;

9.1.2. Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

9.1.3. Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 05 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 9.1.2 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea *a* deste item.

9.1.4. O disposto no item 9.1 não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006.

9.2. Se não houver licitante que atenda ao item 9.1 e seus subitens, serão observados os critérios do art. 3º, §2º, da Lei nº 8.666/1993.

9.3. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas, de acordo com o art. 45, § 2º, da Lei nº 8.666/1993.

10. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

10.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, a pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

10.2. A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pela pregoeira, deverão ser encaminhados no prazo fixado no item 3.3 deste Edital.

10.3. Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.

10.4. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

11. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

11.1. Os documentos de habilitação, de que tratam os itens 5.1.3 e 5.1.4, enviados nos termos do item 3.1, serão examinados pela pregoeira, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.

11.2. As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.

11.3. A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 3.2.2 deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 05 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

11.4. Na hipótese de a proposta vencedora não ser aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, a pregoeira examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

11.5. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

12. RECURSO

12.1. Declarado o vencedor, ou proclamado o resultado sem que haja um vencedor, os licitantes poderão manifestar justificadamente a intenção de interposição de recurso, em campo próprio do sistema, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, sob pena de decadência do direito de recurso.

12.2. Havendo a manifestação do interesse em recorrer, será concedido o prazo de 3 (três) dias consecutivos para a interposição das razões do recurso, também via sistema, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

12.3. Interposto o recurso, a pregoeira poderá motivadamente reconsiderar ou manter a sua decisão, sendo que neste caso deverá remeter o recurso para o julgamento da autoridade competente.

12.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

13.2. Na ausência de recurso, caberá à pregoeira adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

14. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

14.1. Após a homologação, o adjudicatário será convocado para no prazo de 05 (cinco) dias, assinar o contrato.

14.2. O prazo de que trata o item 14.1 poderá ser prorrogado uma vez e pelo mesmo período, desde que seja requerido de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

14.3. O licitante deverá comprovar as condições de habilitação consignadas no edital, mediante a apresentação dos documentos na forma do art. 32, da Lei de Licitações, atinentes aos documentos em que foram apresentadas cópias simples na licitação, sob pena de perda do direito à contratação.

14.4. Na hipótese de o vencedor da licitação se recusar a assinar o contrato, outro licitante será convocado, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções.

15. VIGÊNCIA DO CONTRATO

O termo inicial do contrato será o de sua assinatura e o final ocorrerá em 31/12/2022.

16. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1. O pagamento será efetuado mediante empenho, após o recebimento do objeto, e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, correndo a despesa na dotação orçamentária a seguir:

07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

03– Departamento de Desporto e Lazer

27.812.0360.2138 – Manutenção das Atividades Esportivas

3.3.3.90.31.00.00.00 – Premiações Culturais, Artísticas e Desportivas

27.812.0360.2271– Copa dos Campeões

3.3.3.90.31.00.00.00 – Premiações Culturais, Artísticas e Desportivas

06 – SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

08– Fundo da Assistência Social - Projetos

27.812.0360.2255 – Projeto Jogando para o Futuro

3.3.3.90.31.00.00.00 – Premiações Culturais, Artísticas e Desportivas

05– Fundo da Assistência Social - Rec. União

08.244.0270.2226 – Bloco da Proteção Social Básica - SCFV

3.3.3.90.31.00.00.00 – Premiações Culturais, Artísticas e Desportivas

16.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão eletrônico e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

16.3. O pagamento será efetuado no prazo de máximo de 10 (dez) dias contados de cada entrega do material.

16.4. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

17. RECEBIMENTO DO OBJETO

17.1. As entregas devem ser realizadas de forma parcelada, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social e da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, de acordo com o descrito no Termo de Referência (Anexo I).

17.2. Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

17.3. O material a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

17.4. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

18. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1 Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão eletrônico ou de contratada, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

a) deixar de atender aos requisitos de habilitação: multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

- b)** deixar de apresentar os originais ou cópias autenticadas da documentação de habilitação para fins de assinatura do contrato: multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
- c)** deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
- d)** executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 15 (quinze) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;
- e)** inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
- f)** inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

18.2 As penalidades serão registradas no cadastro da contratada.

18.3 Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

19. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

19.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pregaobanrisul.com.br.

19.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas no mesmo sítio eletrônico.

20. DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/1993, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

20.2. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

20.3. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993).

20.4. Anexos: I – Termo de Referência; II – Minuta de Contrato.

20.5. Fica eleito o Foro da Comarca de Veranópolis/RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Vila Flores/RS, 04 de fevereiro de 2022.

Este edital foi devidamente examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica. Em ____/____/_____ _____ Denise Arisi Assessora Jurídica OAB/RS 63.385
--

EVANDRO ANTÔNIO BRANDALISE
Prefeito Municipal

ANEXO I
Termo de Referência

1. Objeto

Aquisição de premiações para os Eventos Esportivos Municipais.

2. Descrição dos produtos

Lote 01 – Futebol de Campo e Futsal – Categoria Livre					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário de Referência	Valor Total de Referência
01.01	Troféu 1º lugar – 90 cm, com base e corpo em MDF de 12mm, com acabamento conforme lâminas disponíveis (branco, preto, cinza, argila, ovo e azul); detalhes em espelho; personalizado com a estatueta de acordo com a modalidade do esporte e adesivos personalizados conforme modelo oferecido pela coordenação de esportes do município. <i>Campeonato Municipal de Futebol de Campo: Categoria Livre (1)</i> <i>Campeonato Municipal de Futsal: Categorias Livre (1)</i>	Troféu	02	R\$ 221,66	R\$ 443,32
01.02	Troféu 2º lugar – 75 cm, com base e corpo em MDF de 12mm, com acabamento conforme lâminas disponíveis (branco, preto, cinza, argila, ovo e azul); detalhes em espelho; personalizado com a estatueta de acordo com a modalidade do esporte e adesivos personalizados conforme modelo oferecido pela coordenação de esportes do município. <i>Campeonato Municipal de Futebol de Campo: Categoria Livre (1)</i> <i>Campeonato Municipal de Futsal: Categoria Livre (1)</i>	Troféu	02	R\$180,00	R\$ 360,00
Total lote 01:					R\$ 803,32

Lote 02 – Futsal – Categorias Veteranos, Feminino, Master e Sênior					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário de Referência	Valor Total de Referência
02.01	Troféu 1º lugar – 75 cm, com base e corpo em MDF de 12mm, com acabamento conforme lâminas disponíveis (branco, preto, cinza, argila, ovo e azul); detalhes em espelho; personalizado com a estatueta de acordo com a modalidade do esporte e adesivos personalizados conforme modelo oferecido pela coordenação de esportes do município. <i>Campeonato Municipal de Futsal: Categorias Veteranos (1), Feminino (1) e Master (1) e Sênior (1)</i>	Troféu	04	R\$ 169,00	R\$ 676,00
02.02	Troféu 2º lugar – 70 cm, com base e corpo em MDF de 12mm, com acabamento conforme lâminas disponíveis (branco, preto, cinza, argila, ovo e azul); detalhes em espelho; personalizado com a estatueta de acordo com a modalidade do esporte e adesivos personalizados conforme modelo oferecido pela coordenação de esportes do município. <i>Campeonato Municipal de Futsal: Categorias Veteranos (1), Feminino (1) e Master (1) e Sênior (1)</i>	Troféu	04	R\$ 147,66	R\$ 590,64

Total lote 02: R\$ 1.266,64

Lote 03 – Goleiro menos vazado					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário de Referência	Valor Total de Referência
03.01	Troféu - goleiro (a) menos vazado (a) — 35cm, com base e corpo em MDF de 12mm, com acabamento conforme lâminas disponíveis (branco, preto, cinza, argila, ovo e azul); detalhes em espelho; personalizado com a estatueta em metal ou MDF e adesivos personalizados conforme modelo oferecido pela coordenação de esportes do município. <i>Campeonato Municipal de Futebol de Campo: Categoria Livre (1)</i> <i>Campeonato Municipal de Futsal: Categorias Livre (1), Veteranos (1), Feminino (1), Master (1), Sub 13 (1), Sub 15 (1) e Sub 17 (1) e Sênior (1).</i>	Troféu	09	R\$ 61,66	R\$ 554,94
Total lote 03:					R\$ 554,94

Lote 04 – Artilheiro					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário de Referência	Valor Total de Referência
04.01	Troféu – artilheiro (a) – 35cm, com base e corpo em MDF de 12mm, com acabamento conforme lâminas disponíveis (branco, preto, cinza, argila, ovo e azul); detalhes em espelho; personalizado com a estatueta em metal ou MDF e adesivos personalizados conforme modelo oferecido pela coordenação de esportes do município. <i>Campeonato Municipal de Futebol de Campo: Categoria Livre (1)</i> <i>Campeonato Municipal de Futsal: Categorias Livre (1), Veteranos (1), Feminino (1), Master (1), Sub 13 (1), Sub 15 (1) e Sub 17 (1) e Sênior (1).</i>	Troféu	09	R\$ 61,66	R\$ 554,94
Total lote 04:					R\$ 554,94

Lote 05 – Equipe mais disciplinada					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário de Referência	Valor Total de Referência
05.01	Troféu – equipe mais disciplinada – 35cm, com base e corpo em MDF de 12mm, com acabamento conforme lâminas disponíveis (branco, preto, cinza, argila, ovo e azul); detalhes em espelho; personalizado com a estatueta em metal ou MDF e adesivos personalizados conforme modelo oferecido pela coordenação de esportes do município. <i>Campeonato Municipal de Futebol de Campo: Categoria Livre (1)</i> <i>Campeonato Municipal de Futsal: Categorias Livre (1), Veteranos (1), Feminino (1).</i>	Troféu	04	R\$61,66	R\$ 246,64
Total lote 05:					R\$ 246,64

Lote 06 – Rústica Fé, Pão e Vinho					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário de Referência	Valor Total de Referência
06.01	Troféu 1º lugar – 50 cm, com base e corpo em MDF de 12mm cru, com detalhes conforme lâminas disponíveis (branco, preto, cinza, argila, ovo e azul); personalizado com a estatueta em metal ou MDF e adesivos personalizados conforme modelo oferecido pela coordenação de esportes do município. <i>Rústica Fé, Pão e Vinho: Masculino (1) e Feminino (1)</i>	Troféu	02	R\$100,00	R\$ 200,00
06.02	Troféu 2º lugar – 45 cm, com base e corpo em MDF de 12mm cru, com detalhes conforme lâminas disponíveis (branco, preto, cinza, argila, ovo e azul); personalizado com a estatueta em metal ou MDF e adesivos personalizados conforme modelo oferecido pela coordenação de esportes do município. <i>Rústica Fé, Pão e Vinho: Masculino (1) e Feminino (1)</i>	Troféu	02	R\$ 89,00	R\$ 178,00
06.03	Troféu 3º lugar – 40 cm, com base e corpo em MDF de 12mm cru, com detalhes conforme lâminas disponíveis (branco, preto, cinza, argila, ovo e azul); personalizado com a estatueta em metal ou MDF e adesivos personalizados conforme modelo oferecido pela coordenação de esportes do município. <i>Rústica Fé, Pão e Vinho: Masculino (1) e Feminino (1)</i>	Troféu	02	R\$ 81,00	R\$ 162,00
Total lote 06:					R\$ 540,00

Lote 07 – Bocha, Bisca, Voleibol de Areia e de Futsal (Categoria Sub 17, Sub 15 e Sub 13)					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário de Referência	Valor Total de Referência
07.01	Troféu 1º lugar – 50 cm, com base e corpo em MDF de 12mm cru, com detalhes conforme lâminas disponíveis (branco, preto, cinza, argila, ovo e azul); personalizado com a estatueta em metal ou MDF e adesivos personalizados conforme modelo oferecido pela coordenação de esportes do município. <i>Torneio Municipal de Bocha – Categoria simples (1)</i> <i>Torneio Municipal de Bocha – Categoria dupla (1)</i> <i>Torneio Municipal de Bocha – Categoria trio (1)</i> <i>Torneio Municipal de Bisca (2)</i> <i>Torneio Municipal de Voleibol de Areia – (6)</i> <i>Campeonato Municipal de Futsal 2021 – Categoria Sub 17 (1), Categoria Sub 15 (1) e Categoria Sub 13 (1)</i>	Troféu	14	R\$ 91,66	R\$ 1.283,24
07.02	Troféu 2º lugar – 45 cm, com base e corpo em MDF de 12mm cru, com detalhes conforme lâminas disponíveis (branco, preto, cinza, argila, ovo e azul); personalizado com a estatueta em metal ou MDF e adesivos personalizados conforme modelo oferecido pela coordenação de esportes do município. <i>Torneio Municipal de Bocha – Categoria simples (1)</i> <i>Torneio Municipal de Bocha – Categoria dupla (1)</i>	Troféu	14	R\$ 80,66	R\$ 1.129,24

	<i>Torneio Municipal de Bocha – Categoria trio (1)</i> <i>Torneio Municipal de Bisca (2)</i> <i>Torneio Municipal de Voleibol de Areia – (6)</i> <i>Campeonato Municipal de Futsal 2021 – Categoria Sub 17 (1),</i> <i>Categoria Sub 15 (1) e Categoria Sub 13 (1)</i>				
07.03	Troféu 3º lugar – 35 cm, com base e corpo em MDF de 12mm cru, com detalhes conforme lâminas disponíveis (branco, preto, cinza, argila, ovo e azul); personalizado com a estatueta em metal ou MDF e adesivos personalizados conforme modelo oferecido pela coordenação de esportes do município. <i>Torneio Municipal de Bocha – Categoria simples (1)</i> <i>Torneio Municipal de Bocha – Categoria dupla (1)</i> <i>Torneio Municipal de Bocha – Categoria trio (1)</i> <i>Torneio Municipal de Bisca (2)</i> <i>Torneio Municipal de Voleibol de Areia – (6)</i>	Troféu	11	R\$ 64,00	R\$ 704,00
Total lote 07:					R\$ 3.116,48

Lote 08 – Torneio de Bocha (Taça Prefeito)					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário de Referência	Valor Total de Referência
08.01	Troféu 1º lugar – 80cm, com base e corpo em MDF de 12mm, com acabamento conforme lâminas disponíveis (branco, preto, cinza, argila, ovo e azul); detalhes em espelho; personalizado com estatueta metálica ou em MDF e adesivos personalizados conforme modelo oferecido pela coordenação de esportes do município. <i>Torneio de Bocha – Taça Prefeito (1)</i>	Troféu	01	R\$184,00	R\$ 184,00
08.02	Troféu 2º lugar – 75 cm, com base e corpo em MDF de 12mm, com acabamento conforme lâminas disponíveis (branco, preto, cinza, argila, ovo e azul); detalhes em espelho; personalizado com estatueta metálica ou em MDF e adesivos personalizados conforme modelo oferecido pela coordenação de esportes do município. <i>Torneio de Bocha – Taça Prefeito (1)</i>	Troféu	01	R\$ 160,00	R\$ 160,00
08.03	Troféu 3º lugar – 70cm, com base e corpo em MDF de 12mm, com acabamento conforme lâminas disponíveis (branco, preto, cinza, argila, ovo e azul); detalhes em espelho; personalizado com estatueta metálica ou em MDF e adesivos personalizados conforme modelo oferecido pela coordenação de esportes do município. <i>Torneio de Bocha – Taça Prefeito (1)</i>	Troféu	01	R\$ 147,00	R\$ 147,00
Total lote 08:					R\$ 491,00

Lote 09 – Campeonato Municipal de Bocha					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário de Referência	Valor Total de Referência
09.01	Troféu – 1º colocado – 80 cm, com base e corpo em MDF de 12mm, com acabamento conforme lâminas disponíveis (branco, preto, cinza, argila, ovo e azul); detalhes em espelho;	Troféu	01	R\$ 189,33	R\$ 189,33

	personalizado com estatueta metálica ou em MDF e adesivos personalizados conforme modelo oferecido pela coordenação de esportes do município. <i>Campeonato Municipal de Bocha (1)</i>				
09.02	Troféu – 2º colocado – 75 cm, com base e corpo em MDF de 12mm, com acabamento conforme lâminas disponíveis (branco, preto, cinza, argila, ovo e azul); detalhes em espelho; personalizado com estatueta metálica ou em MDF e adesivos personalizados conforme modelo oferecido pela coordenação de esportes do município. <i>Campeonato Municipal de Bocha (1)</i>	Troféu	01	R\$ 155,00	R\$ 155,00
09.03	Troféu – 3º colocado – 70cm, com base e corpo em MDF de 12mm, com acabamento conforme lâminas disponíveis (branco, preto, cinza, argila, ovo e azul); detalhes em espelho; personalizado com estatueta metálica ou em MDF e adesivos personalizados conforme modelo oferecido pela coordenação de esportes do município. <i>Campeonato Municipal de Bocha (1)</i>	Troféu	01	R\$ 145,00	R\$ 145,00
Total lote 09:					R\$ 489,33

Lote 10 – Torneio de Voleibol de quadra					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário de Referência	Valor Total de Referência
10.01	Troféu 1º lugar – 60 cm, com base e corpo em MDF de 12mm, com acabamento conforme lâminas disponíveis (branco, preto, cinza, argila, ovo e azul); detalhes em espelho; personalizado com estatueta metálica ou em MDF e adesivos personalizados conforme modelo oferecido pela coordenação de esportes do município <i>Torneio de Voleibol de quadra (1)</i>	Troféu	01	R\$ 118,33	R\$ 118,33
10.02	Troféu 2º lugar – 55cm, com base e corpo em MDF de 12mm, com acabamento conforme lâminas disponíveis (branco, preto, cinza, argila, ovo e azul); detalhes em espelho; personalizado com estatueta metálica ou em MDF e adesivos personalizados conforme modelo oferecido pela coordenação de esportes do município. <i>Torneio de Voleibol de quadra (1)</i>	Troféu	01	R\$ 111,66	R\$ 111,66
10.03	Troféu 3º lugar – 50cm, com base e corpo em MDF de 12mm, com acabamento conforme lâminas disponíveis (branco, preto, cinza, argila, ovo e azul); detalhes em espelho; personalizado com estatueta metálica ou em MDF e adesivos personalizados conforme modelo oferecido pela coordenação de esportes do município. <i>Torneio de Voleibol de quadra (1)</i>	Troféu	01	R\$ 101,00	R\$ 101,00
Total lote 10:					R\$ 330,99

Lote 11 – Copa Serra					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário de Referência	Valor Total de Referência
11.01	Troféu 1º lugar – 45 cm, com base e corpo em MDF de	Troféu	4	R\$ 85,33	R\$ 341,32

	12mm, com acabamento conforme lâminas disponíveis (branco, preto, cinza, argila, ovo e azul); detalhes em espelho; personalizado com estatueta metálica ou em MDF e adesivos personalizados conforme modelo oferecido pela coordenação de esportes do município. <i>Copa Serra das categorias de base do projeto Jogando para o Futuro - Categorias Sub 09 (1), Sub 11 (1), Sub 13 (1) e Sub 15 (1).</i>				
11.02	Troféu 2º lugar – 40 cm, com base e corpo em MDF de 12mm, com acabamento conforme lâminas disponíveis (branco, preto, cinza, argila, ovo e azul); detalhes em espelho; personalizado com estatueta metálica ou em MDF e adesivos personalizados conforme modelo oferecido pela coordenação de esportes do município. <i>Copa Serra das categorias de base do projeto Jogando para o Futuro - Categorias Sub 09 (1), Sub 11 (1), Sub 13 (1) e Sub 15 (1).</i>	Troféu	04	R\$ 78,33	R\$ 313,32
Total lote 11:					R\$ 654,64

Lote 12 – Medalhas: Copa Serra e Torneio de Câmbio					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário de Referência	Valor Total de Referência
12.01	Medalhas em formato circular, metal simples; tamanho 7 cm de diâmetro; com adesivo personalizado conforme modelo oferecido pela coordenação de esportes do município e fita colorida. <i>Torneio de Câmbio – Terceira idade (100) (No torneio de câmbio utilizar recurso do CRAS)</i> <i>Copa Serra das categorias de base do projeto Jogando para o Futuro/2019 – Categorias Sub 09 (16), Sub 11 (16), Sub 13 (16) e Sub 15 (16).</i>	Medalhas	164	R\$ 6,41	R\$ 1.051,24
Total lote 12:					R\$ 1.051,24

Lote 13 – Medalhas: Futebol, Futsal, Torneio de Bocha, Campeonato de Bocha, Taça Prefeito de Bochas e Rústica Fé, Pão e Vinho					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário de Referência	Valor Total de Referência
13.01	Medalhas – metal fundido, tamanho 7x8 cm; com adesivo personalizado conforme modelo oferecido pela coordenação de esportes do município e fita colorida. <i>Campeonato Municipal de Futebol de Campo: Categoria Livre (48)</i> <i>Campeonato Municipal de Futsal: Categorias Livre (34), Veteranos (34), Feminino (30) e Master (30) e Sênior (30)</i> <i>Torneio Municipal de Bocha – Categoria Trio (12)</i> <i>Torneio Municipal de Bocha – Categoria Dupla (9)</i> <i>Torneio Municipal de Bocha – Categoria Simples (3)</i> <i>Campeonato Municipal de Bocha - (24).</i> <i>Taça Prefeito de Bochas - Taça Prefeito (24).</i>	Medalhas	344	R\$ 8,33	R\$ 2.865,52

	<i>Rústica Fé, Pão e Vinho (66).</i>				
				Total lote 13:	R\$ 2.865,52

Lote 14 – Medalhas: Futebol, Futsal, Torneio de Bocha, Campeonato de Bocha, Taça Prefeito de Bochas e Rústica Fé, Pão e Vinho					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário de Referência	Valor Total de Referência
14.01	Medalhas em metal simples; tamanho de 5x 7cm; com adesivo personalizado com numeral e conforme modelo oferecido pela coordenação de esportes do município e fita colorida. <i>Campeonato Municipal de Futsal: Categorias: Sub 13 (30), Sub 15 (30) e Sub 17 (30). Voleibol de quadra (22). Rústica Fé, Pão e Vinho (100).</i>	Medalhas	212	R\$ 6,20	R\$ 1.314,40
				Total lote 14:	R\$ 1.314,40

Lote 15 – Copa dos campeões					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário de Referência	Valor Total de Referência
15.01	Troféu 1º lugar – 150 cm, com base com 30 cm de largura e 30 cm de altura; em polímero na cor preta, sob essa base um suporte de polímero metalizado na cor dourada personalizada. É necessário conter estatueta de acordo com a modalidade do esporte e adesivos personalizados conforme modelo oferecido pela coordenação de esportes do município. <i>Copa dos campeões – Categoria Livre (1) e Categoria Feminino (1)</i>	Troféu	02	R\$ 716,66	R\$ 1.433,32
15.02	Troféu 2º lugar – 100 cm, com base com 30 cm de largura e 30 cm de altura; em polímero na cor preta, sob essa base um suporte de polímero metalizado na cor dourada personalizada. É necessário conter estatueta de acordo com a modalidade do esporte e adesivos personalizados conforme modelo oferecido pela coordenação de esportes do município. <i>Copa dos campeões - Categoria Livre (1) e Categoria Feminino (1)</i>	Troféu	02	R\$ 477,33	R\$ 954,66
15.03	Troféu 3º lugar – 80 cm, com base com 25 cm de largura e 25 cm de altura; em polímero na cor preta, sob essa base um suporte de polímero metalizado na cor dourada personalizada. É necessário conter estatueta de acordo com a modalidade do esporte e adesivos personalizados conforme modelo oferecido pela coordenação de esportes do município. <i>Copa dos campeões - Categoria Livre (1) e Categoria Feminino (1)</i>	Troféu	02	R\$ 366,66	R\$ 733,32
15.04	Troféu 4º lugar – 60 cm, com base com 20 cm de largura e 20 cm de altura; em polímero na cor preta, sob essa base um suporte de polímero metalizado na cor dourada	Troféu	02	R\$ 331,66	R\$ 663,32

	personalizada. É necessário conter estatueta de acordo com a modalidade do esporte e adesivos personalizados conforme modelo oferecido pela coordenação de esportes do município. <i>Copa dos campeões - Categoria Livre (1) e Categoria Feminino (1)</i>				
Total lote 15:					R\$ 3.784,62

Lote 16 – Copa dos campeões - Equipe mais disciplinada, Artilheiro (a), Goleiro (a) menos vazado (a)					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário de Referência	Valor Total de Referência
16.01	Troféu – 40 cm, com base com 15 cm de largura e 15 cm de altura; em polímero na cor preta, sob essa base um suporte de polímero metalizado na cor dourada personalizada. É necessário conter estatueta de acordo com a modalidade do esporte e adesivos personalizados conforme modelo oferecido pela coordenação de esportes do município. <i>Copa dos campeões - Equipe mais disciplinada - Categoria Livre (1) e Categoria Feminino (1)</i> <i>Copa dos campeões - Artilheiro (a) - Categoria Livre (1) e Categoria Feminino (1)</i> <i>Copa dos campeões - Goleiro (a) menos vazado (a) Categoria Livre (1) e Categoria Feminino (1)</i>	Troféu	06	R\$ 133,00	R\$ 798,00
Total lote 16:					R\$ 798,00

Lote 17 – Medalhas Copa dos campeões					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário de Referência	Valor Total de Referência
17.01	Medalhas – metal fundido, tamanho 7x9 cm; com adesivo personalizado conforme modelo oferecido pela coordenação de esportes do município e fita colorida. <i>Copa dos campeões - Medalhas – (160)</i>	Medalhas	160	R\$ 8,40	R\$ 1.344,00
Total lote 17:					R\$ 1.344,00

3. Tipo de julgamento: menor preço por lote. O PREÇO TOTAL DO LOTE será considerado para a fase de lances.
4. Os adesivos referenciados nas descrições acima deverão ser personalizados conforme modelo disponibilizado pelo município, devendo estes ser encaminhados para aprovação de layout antes da impressão final.
5. Itens de igual descrição deverão ter mesmo valor de proposta.
6. Os itens serão adquiridos conforme necessidade e conveniência do Município, de forma parcelada, durante o ano de 2022, sem quantidades mínimas por pedido.
7. Prazo para entrega: em até 15 (quinze) dias após a efetivação de cada pedido, sem quantidades mínimas por pedido.
8. Considerando que estamos vivenciando a pandemia da Covid-19, destacamos que as aquisições somente ocorrerão caso o cronograma dos campeonatos possa ser mantido.

ANEXO II

MINUTA DE CONTRATO - PREMIAÇÕES -

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE VILA FLORES, entidade de direito público interno, CNPJ nº 91.566.869/0001-53, sito à Rua Fabiano Ferretto, 200, Vila Flores/RS, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, Sr. Evandro Antônio Brandalise, e

CONTRATADA:

(EMPRESA CONTRATADA), CNPJ nº XXXXXXXXXXX, localizada na (ENDEREÇO COMPLETO), representada neste ato por XXXXXXXXXXX.

OBJETO e FUNDAMENTO:

O presente contrato disciplina a AQUISIÇÃO DE PREMIAÇÕES PARA OS EVENTOS ESPORTIVOS MUNICIPAIS, oriundo do processo de Licitação nº 032/2022, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 012/2022, regido pela Lei 8.666/93, nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE

I- PREÇO: A CONTRATADA se obriga, na forma estabelecida no Edital e nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, cujas condições integram o presente contrato, na entrega de Premiações para os Eventos Esportivos Municipais, para uso da Contratante, conforme descrição, especificação e valores a seguir discriminados:

(...)

II- FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento das aquisições será a vista (em até 10 dias), contados de cada entrega, mediante a apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is), com o devido aceite do Secretário competente.

III- REAJUSTE: Os preços cotados deverão ser mantidos fixos até 31/12/2022, não sendo admitidos reajustes.

CLÁUSULA SEGUNDA - ENTREGA DO OBJETO

I – A entrega dos itens deverá ocorrer em até 15 (quinze) dias após cada solicitação, diretamente na sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

II - Os itens serão adquiridos conforme necessidade e conveniência do Município, durante o Exercício de 2022, sem quantidades mínimas por pedido.

III – O transporte será de responsabilidade da Contratada, até a respectiva Secretaria.

CLÁUSULA TERCEIRA - PROPOSTA

O preço apresentado é o da proposta, sem reajustamentos.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO

Este contrato terá duração de sua assinatura até 31/12/2022.

Parágrafo Único: havendo prevalência do interesse público, o contrato poderá ser rescindido unilateralmente, independente do prazo de duração ou da quantidade consumida pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas oriundas da presente avença correrão conforme o estabelecido na seguinte confirmação de dotação orçamentária:

07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

03– Departamento de Desporto e Lazer

27.812.0360.2138 – Manutenção das Atividades Esportivas

3.3.3.90.31.00.00.00 – Premiações Culturais, Artísticas e Desportivas

27.812.0360.2271– Copa dos Campeões

3.3.3.90.31.00.00.00 – Premiações Culturais, Artísticas e Desportivas

06 – SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

08– Fundo da Assistência Social - Projetos

27.812.0360.2255 – Projeto Jogando para o Futuro

3.3.3.90.31.00.00.00 – Premiações Culturais, Artísticas e Desportivas

05– Fundo da Assistência Social - Rec. União

08.244.0270.2226 – Bloco da Proteção Social Básica - SCFV

3.3.3.90.31.00.00.00 – Premiações Culturais, Artísticas e Desportivas

CLÁUSULA SEXTA - FATOS IMPEDITIVOS

Ocorrente motivo de caso fortuito ou de força maior impeditivos da entrega do objeto deverá a contratada comunicá-las por escrito ao Contratante. Enquanto perdurarem tais motivos, ficam suspensos os direitos e deveres decorrentes do contrato.

Parágrafo Único: na ocorrência das hipóteses acima, ao CONTRATANTE fica assegurado o direito de chamar novo fornecedor, respeitadas as condições ou licitações, enquanto perdurar a suspensão.

CLÁUSULA SÉTIMA - QUALIDADE DOS MATERIAIS

I - Os materiais deverão ser entregues conforme descritivo na proposta, os quais poderão ser recusados e devolvidos até obterem a especificação e qualidade necessária.

II - Não serão aceitos materiais recondicionados, somente novos.

III - Os adesivos referenciados nas descrições dos itens deverão ser personalizados conforme modelo disponibilizado pelo município, devendo os mesmos ser encaminhados para aprovação de layout antes da impressão final.

CLÁUSULA OITAVA - PENALIDADES

Pelo inadimplemento das obrigações, a Contratada, conforme infração, estará sujeita às seguintes penalidades:

a) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

b) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

c) inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

d) inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

e) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 02 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

Parágrafo Primeiro: As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso;

Parágrafo Segundo: Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA NONA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido nas seguintes situações:

I- UNILATERALMENTE: determinado por ato unilateral e escrito da Administração, quando prevalecer o interesse público, sem direito à ressarcimento de prejuízos futuros ao ato da rescisão;

II- AMIGAVELMENTE: por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

III- JUDICIALMENTE, nos termos da legislação;

IV- Quando ocorrer qualquer das situações previstas nos arts. 77 a 80 da Lei 8.666/93;

Parágrafo Primeiro: A inexecução parcial ou total do contrato enseja a sua rescisão, nos termos do art. 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93, os casos do art. 78, inciso 1 a XI, fica estabelecido multa, em favor do CONTRATANTE, de 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

Parágrafo Segundo: O contratante poderá rescindir unilateralmente o presente contrato, na forma do art. 77 e seguintes da Lei nº 8.666/93, sem que assista a contratada qualquer indenização, ressalvada aquela prevista no § único art. 59.

CLÁUSULA DÉCIMA - PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o presente contrato no prazo de 05 (cinco) dias da homologação da licitação, sujeitará o mesmo a multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato estimado, para esses efeitos e os da cláusula anterior, no valor da quantidade total da proposta.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Compete à Contratada:

1. Entregar o objeto deste contrato no prazo e em estrita observância das especificações previstas no contrato, acompanhado da respectiva nota fiscal.
2. Manter compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, inclusive aquelas relativas às especificações.
3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
4. Acatar as determinações dos responsáveis pelo recebimento e conferência do objeto.
5. Arcar com todos os encargos decorrentes da presente contratação, especialmente os referentes a fretes, taxas, seguros, encargos sociais e trabalhistas.
6. Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25 % do valor contratado inicialmente.
7. Entregar os produtos em até 15 (quinze) dias após a efetivação de cada pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Compete à Contratante:

1. Exercer a fiscalização do objeto, na forma prevista da Lei 8.666/93.
2. Notificar a Contratada qualquer irregularidade encontrada no objeto entregue.
3. Supervisionar e fiscalizar a entrega do objeto, assegurando-se da boa qualidade do material entregue.
4. Efetuar os devidos pagamentos à Contratada, mediante a apresentação da devida nota fiscal, de acordo com o preço, prazos e condições estipuladas.
5. Notificar o fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades encontradas na entrega do objeto para que sejam corrigidas ou, eventualmente, feita a substituição.
6. Aplicar à Contratada as sanções regulamentares e contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - CESSÃO E SUBSTABELECIMENTO DE DIREITOS

Não é permitida a cessão do presente contrato, parcial ou total, sob pena de rescisão e aplicação das sanções legalmente previstas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do presente contrato é de responsabilidade da Secretária Municipal de Educação e Cultura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - MANUTENÇÃO DO CONTRATO

A contratada se obriga a manter, durante a execução do contrato, todas as condições e requisitos atinentes ao objeto contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FUNDAMENTAÇÃO

O contrato será regido pelo disposto na Lei nº 8.666/93, e alterações, sem prejuízo das demais legislações pertinentes e Pregão Eletrônico nº 012/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Veranópolis, para dirimir litígios decorrentes da presente avença. E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam este instrumento em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, depois de lidas e achadas conforme.

Vila Flores, xx de xxxxxx de 2022.

REPRESENTANTE
(CONTRATADA)

EVANDRO ANTÔNIO BRANDALISE
Município de Vila Flores

Testemunhas:

1) _____
CPF:

2) _____
CPF:

Visto:

Adv. Denise Arisi
OAB/RS 63.385
Assessora Jurídica.